



PUBLICAÇÃO

**Nº 5754735: RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024  
ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 30 DE JUNHO 2023 EM  
VIRTUDE DA MANIFESTAÇÃO DA SERVIDORA DO  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL JAQUELINE ROSALIA  
GURCHET HOFMANN EM INTERROMPER A REALIZAÇÃO  
DAS ATIVIDADES EXECUTADAS JUNTO AO  
CIS-GRANFPOLIS**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande  
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5754735>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Resolução nº 12, de 30 de junho 2023 em virtude da Manifestação da Servidora do Município de Leoberto Leal **Jaqueline Rosalia Gurchet Hofmann** em interromper a realização das atividades executadas junto ao CIS-GRANFPOLIS.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIS-GRANFPOLIS**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 19, c/c art. 16, VIII e art. 55 do Estatuto e,

Considerando o Termo de Cooperação Institucional nº 01/2022 entre o CIS-GRANFPOLIS e o Município de Leoberto Leal;

Considerando a Resolução nº 10 de 30 de junho de 2023, que regulamenta o parágrafo único do artigo 62 do Contrato de Consórcio Público;

Considerando o interesse da servidora **Jaqueline Rosalia Gurchet Hofmann** em interromper a realização das atividades executadas junto ao CIS-GRANFPOLIS, manifestada através de mensagem de aplicativo de texto em 26 de dezembro de 2023.

### **RE S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar o Art. 1º da Resolução nº 12, de 30 de junho 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Recursos Humanos e Departamento Pessoal, o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Márcio Lopes;

II – Controle Interno, o Funcionário da GRANFPOLIS Sr. Luiz Antônio Girardi;

III – Contador, o Servidor Público Municipal de Leoberto Leal, colocado à disposição do CIS-GRANFPOLIS, Worli José Kreuzsch.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de janeiro de 2024.

**VITOR NORBERTO ALVES**  
Prefeito Municipal de Leoberto Leal  
Presidente